



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

Ata de Reunião

CNPJ: 15.913.253.0001/23

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

Sr. Daniel Boer de Souza, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Henrique de Castilho Pinto, Sra. Lucilene Oshiro Correa, Sr. Marcelo Pierantozzi Goncalves, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sr. Roberto Alves Batalha. Como convidados estavam presentes Priscila de Melo Silva – Coordenadora de Finanças da FTMSP, Gabriela Ribeiro Zanardo – Contadora da FTMSP, Natasha Borali – Coordenadora do Monitoramento de Contratos da FTMSP e equipe de monitoramento de contratos da FTMSP: Denis de Carvalho Pinto, Leonardo Camargo e Miriã Correia.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia: 1) A FTM apresentou os trabalhos do monitoramento do contrato da antiga OS, Instituto Odeon e em seguida o monitoramento do contrato com a atual gestora do Theatro Municipal - Santa Marcelina Cultural. Foi apresentado um breve descritivo do objeto do contrato Termo de Colaboração, documentos basilares de apresentação obrigatória a partir da assinatura do contrato, fluxo do processo, cronograma dos relatórios e avaliações, prestação de contas mensal, trimestral, anual e de encerramento, tanto do TC 01/FTMSP/2017 - Instituto Odeon, quanto TC Emergencial 01/FTMSP/2020 com o St. Marcelina Cultural. Também houve uma exposição dos resultados das prestações de contas dos exercícios de 2017 até o terceiro trimestre de 2020. A apresentação teve como objetivo inteirar o Conselho Fiscal sobre os processos de monitoramento da Organização gestora do Theatro pela FTMSP; O Conselheiro Henrique Pinto questionou o modelo de contratação por CLT do Diretor Presidente do Instituto Odeon, pois comumente trata-se de um cargo estatutário. Foi explicado que o modelo adotado pelo Instituto Odeon era CLT e que no contrato emergencial da Santa Marcelina Cultural os cargos de presidência são estatutários, sendo assim, não haverá despesas com a diretoria da instituição; O Conselheiro Daniel Boer questionou sobre os apontamentos de ressalvas feitas em períodos anteriores quanto à falta de zelo do patrimônio, se houve algum acompanhamento também no período de 2020 devido a repetição desta ressalva. A servidora Natasha Borali informou que a supervisão de obras e manutenção e supervisão de infraestrutura realiza uma vistoria dos equipamentos e apontou um alto nível de atividade de manutenção e benfeitorias ao longo de 2020, ademais, os dados elencados por esses departamentos são base para a análise anual, que contempla esse item de avaliação; Discutiu-se sobre a adequação legal da utilização do Fundo Fixo de Caixa e do Cartão de Crédito Cooperativo no Termo de Colaboração Emergencial e no futuro Contrato de Gestão; O Conselheiro Henrique Pinto também questionou sobre o atendimento ao manual de compras se a FTM faz a verificação dessas compras. A servidora Natasha explicou que grandes contratos e demais contratos selecionados

aleatoriamente são analisados e que o que foi apontado como ressalva nas prestações de contas trimestrais refere-se a contratos que foram disponibilizados somente o documento final e não todo o processo de compras, por exemplo; Questionou-se também sobre as notas fiscais apresentadas se é verificado a relação dos fornecedores, se são sempre os mesmos e se esses fornecedores prestam serviços para demais empresas e a regularidade fiscal dos fornecedores. O servidor Denis Leonardo disse que existe no manual de compras da própria OS, cujos procedimentos devem ser atendidos, a FTMSM verifica o atendimento aos procedimentos do Manual de Compras e, até a presente data, não realiza uma análise sobre a regularidade de fornecedores contratados pela OS, por se tratar de um processo de monitoramento do contrato e não uma auditoria; Conselheiro Roberto Batalha questionou se é verificada a autenticidade das notas fiscais apresentadas, mediante consulta ao código de verificação, para checagem de eventuais cancelamentos”

. A FTMSM explica que essa verificação é realizada apenas sobre as notas do período pertinente à prestação de contas apresentada e não é realizada uma reconferência dos documentos; Os conselheiros destacaram a importância de além dos processos serem analisados sejam conferidos a adequação, quando houver ajustes propostos pela FTMSM; O Conselheiro Daniel Boer questionou se o cronograma, conforme apresentado, não prejudica uma verificação tempestiva pela Comissão de Monitoramento no processo de verificação de todas as obrigações dentro do prazo. FTMSM explicou que não há um prazo determinado para a verificação da Comissão, há um limite para a equipe de monitoramento e para a Diretoria de Gestão se manifestarem mensal e trimestralmente. A Comissão faz uma análise apenas sobre os resultados trimestral e anual. Para que haja tempo e análise a equipe de monitoramento se programa para produzir informações sobre as prestações de contas mensais em uma semana.

2) O Conselheiro Henrique Pinto solicitou que seja apresentado o cumprimento de prazos e avaliações nas próximas reuniões, execução do cronograma e em que passo está cada prestação de contas - se está no prazo ou em atraso.

3) O Conselheiro Henrique propôs que seja marcada uma reunião com membros responsáveis pela prestação de contas do Sta Marcelina Cultural e foi aprovada pelos demais conselheiros, os Conselheiros Lucilene e Daniel ressaltaram a importância do alinhamento das expectativas. A servidora Natasha explicou que apenas o diretor executivo é novo na equipe, sendo que os demais colaboradores da equipe já atuavam no Complexo Theatro Municipal, ou seja, não houve desligamentos devido o caráter emergencial do contrato. A FTMSM informou que ocorreram reuniões de alinhamento com a nova administração destacando os problemas de prestação de contas de 2016 a 2020.

4) Convoca-se uma reunião ordinária para o dia dois de dezembro - 02/12, das 10h às 12h, cuja temática tratará do Programa de trabalho do Conselho Fiscal de 2021; e convoca-se uma reunião ordinária para o dia dez de dezembro - 10/12, das 10h às 12h, com o objetivo de acompanhar a prestação de contas da nova administradora do Complexo St. Marcelina Cultural junto à FTMSM.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrado a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Conselheiros Presentes:

Daniel Boer de Souza

Emerson Onofre Pereira

Henrique de Castilho Pinto
Lucilene Oshiro Correa
Marcelo Pierantozzi Goncalves
Maria Aparecida Monteiro,
Roberto Alves Batalha



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 27/11/2020, às 22:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Conselheiro Suplente**, em 30/11/2020, às 08:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 30/11/2020, às 09:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Conselheiro Titular**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Boer de Souza, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 30/11/2020, às 11:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 30/11/2020, às 11:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 30/11/2020, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036132296** e o código CRC **F40A85F5**.

20200812.03279-15	Sueño	Nostacco Produções / Heróica Companhia Cênica	Emerson Cabeceira Mostaco - ME	09.498.349/0001-70	R\$ 278.500,00	5	95
20200731.02708-15	Agamenon - Jornada De 12h	Eduardo Bordinhon	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	R\$ 257.850,09	10	92,5
20200812.03172-15	Nós	Fernanda Stefanski Bernardes	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	R\$ 222.887,70	7	91,25
20200812.03176-15	Daqui, Para Onde Vamos?	Ricardo Muniz Fernandes	Performas Produções Artísticas e Socio-culturais Ltda	10.657.825/0001-37	R\$ 278.400,00	8	90,75
20200811.03129-15	A Obra Oculta	Caracá Carvalho	Associação Cultural Corpo Restado	07.818.952/0001-66	R\$ 190.450,40	7	90
20200812.02938-15	Mario De Andrade Desce Aos Infernos - Circulação	Pascal Da Conceicao	CSOAL F. DA CONCEIÇÃO ME	03.457.582/0001-28	R\$ 185.700,00	6	90
20200810.02855-15	Do Que São Feitas As Estrelas?	Luiza Moreira Salles	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	R\$ 208.898,39	8	89
20200812.02981-15	Na Solidão Dos Campos De Algodão	Leonardo Birche De Carvalho	Allucci & Associados Comunicações Ltda	66.068.073/0001-23	R\$ 212.765,00	8	88,75
20200811.03100-15	Horror Lavanda	Munir Pedrosa	Gengibre Multimídia Ltda. - ME	10.521.166/0001-07	R\$ 78.910,00	6	88,75
20200807.02889-15	Antígona Tercerizada	Luis Henrique Guedes Marmorara	MARMORHAUS PRODUÇÕES CULTURAIS	12.504.263/0001-17	R\$ 277.920,00	9	88,5
20200811.03045-15	Ulrike Maria Stuart	Mariene Aparecida Martins Grama	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	R\$ 188.663,10	7	88,25
20200811.02887-15	Vambora!	Cia La Leche	Alessandro da Silva Hemandes	26.474.368/0001-85	R\$ 276.597,50	10	88,25
20200812.03139-15	SAMBÁ E INFÂNCIA NEGRA - Caminhos Para Identidade	Núcleo Abre Caminhos	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	R\$ 207.940,00	9	88,25
20200811.02979-15	Xandú Quaresma	Greta Eleftheriou	Greta Eleftheriou Produções Artísticas Me	14.053.076/0001-90	R\$ 277.800,00	7	88
20200806.02803-15	Moscou Para Principiantes	ALINE MOREIRA FILÓCOMO	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	R\$ 199.037,00	6	87,75

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

8510.2020/0000221-0. Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 11 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Henrique de Castilho Pinto, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sra. Lucilene Oshiro Correa, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha. Como convidados estavam presentes Priscila Melo Silva – Departamento de Finanças da FTMSP, Gabriela Ribeiro Zanardo – Contadora da FTMSP, Natasha Borali – Assessora Executiva da FTMSP, João Paulo – Assessor Jurídico da FTMSP e Leticia Schwarz – Diretora de Gestão da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia: 1) Exposição pela FTMSP ao Conselho Fiscal do novo modelo de contratação, ainda em curso, contrato de gestão versus apontamentos elencados pelos órgãos de controle, metas e melhorias em comparação ao modelo de termo de colaboração. Também foi abordado a realização do Termo de Colaboração Emergencial 01/FMTPS/2020. A Diretora de Gestão da FTMSP, Leticia Schwarz, apresentou o processo de formulação do edital para contrato de gestão – SEI 8510.2020/0000225-4, os apontamentos do Tribunal de Contas do Município sobre o edital do contrato de gestão. Em consequência da suspensão do edital pelo TCMSP foi executado um Termo de Colaboração Emergência: 8510.2020/0000355-0. Houve questionamentos pelos membros do conselho sobre como a FTMSP atende as contratações e recomendações apontadas pela Controladoria Geral do Município no modelo de contratação anterior; como a FTMSP adequou o modelo as irregularidades apontadas pela própria fundação na reprovação das contas de 2018 e 2019 do Instituto Odeon; e quais as ações foram tomadas para o aprimoramento do modelo tanto no Termo de Colaboração Emergencial e futuro Contrato de Gestão.

2) Foi solicitado que a FTMSP realize uma eleição dentre os servidores efetivos para ocupação do cargo de conselheiro fiscal, conforme Lei nº 15.380/2011, Art. 13. O Conselho Fiscal da Fundação será composto por 5 (cinco) membros, designados pelo Prefeito, na seguinte conformidade: I - 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Finanças, dentre servidores que, preferentemente, tenham experiência em auditoria contábil, sendo, pelo menos, 1 (um) com formação em Ciências Contábeis; II - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, eleitos dentre os servidores da Fundação por seus pares.

3) Convoca-se reunião no dia 18 de novembro de 2020 para discutir a prestação de contas das organizações sociais vinculadas por contratos de gestão, mediante prévio parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrado a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

8510.2020/0000221-0. Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

Sr. Daniel Boer de Souza, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Henrique de Castilho Pinto, Sra. Lucilene Oshiro Correa, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sr. Roberto Alves Batalha. Como convidados estavam presentes Priscila de Melo Silva – Coordenadora de Finanças da FTMSP, Gabriela Ribeiro Zanardo – Contadora da FTMSP, Natasha Borali – Coordenadora do Monitoramento de Contratos da FTMSP e equipe de monitoramento de contratos da FTMSP: Denis de Carvalho Pinto, Leonardo Camargo e Miriã Correia.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia: 1) A FTM apresentou os trabalhos do monitoramento do contrato da antiga OS, Instituto Odeon e em seguida o monitoramento do contrato com a atual gestora do Teatro Municipal – Santa Marcelina Cultural. Foi apresentado um breve descritivo do objeto do contrato Termo de Colaboração, documentos basilares de apresentação obrigatória a partir da assinatura do contrato, fluxo do processo, cronograma dos relatórios e avaliações, prestação de contas mensal, trimestral, anual e de encerramento, tanto do TC 01/FTMSP/2017 - Instituto Odeon, quanto TC Emergencial 01/FTMSP/2020 com o St. Marcelina Cultural. Também houve uma exposição dos resultados das prestações de contas dos exercícios de 2017 até o terceiro trimestre de 2020. A apresentação teve como objetivo inteirar o Conselho Fiscal sobre os processos de monitoramento da Organização gestora do Teatro pela FTMSP; O Conselheiro Henrique Pinto questionou o modelo de contratação por CLT do Diretor Presidente do Instituto Odeon, pois comumente trata-se de um cargo estatutário. Foi explicado que o modelo adotado pelo Instituto Odeon era CLT e que no contrato emergencial da Santa Marcelina Cultural os cargos de presidência são estatutários, sendo assim, não haverá despesas com a diretoria da instituição; O Conselheiro Daniel Boer questionou sobre os apontamentos de ressalvas feitas em períodos anteriores quanto à falta de zelo do patrimônio, se houve algum acompanhamento também no período de 2020 devido a repetição desta ressalva. A servidora Natasha Borali informou que a supervisão de obras e manutenção e supervisão de infraestrutura realiza uma vistoria dos equipamentos e apontou um alto nível de atividade de manutenção e benfeitorias ao longo de 2020, ademais, os dados elencados por esses departamentos são base para a análise anual, que contempla esse item de avaliação; Discutiu-se sobre a adequação legal da utilização do Fundo Fixo de Caixa e do Cartão de Crédito Cooperativo no Termo de Colaboração Emergencial e no futuro Contrato de Gestão; O Conselheiro Henrique Pinto também questionou sobre o atendimento ao manual de compras se a FTM faz a verificação dessas compras. A servidora Natasha explicou que grandes contratos e demais contratos selecionados aleatoriamente são analisados e que o que foi apontado como ressalva nas prestações de contas trimestrais refere-se a contratos que foram disponibilizados somente o do-

documento final e não todo o processo de compras, por exemplo; Questionou-se também sobre as notas fiscais apresentadas se é verificado a relação dos fornecedores, se são sempre os mesmos e se esses fornecedores prestam serviços para demais empresas e a regularidade fiscal dos fornecedores. O servidor Denis Leonardo disse que existe no manual de compras da própria OS, cujos procedimentos devem ser atendidos, a FTMSP verifica o atendimento aos procedimentos do Manual de Compras e, até a presente data, não realiza uma análise sobre a regularidade de fornecedores contratados pela OS, por se tratar de um processo de monitoramento do contrato e não uma auditoria; Conselheiro Roberto Batalha questionou se é verificada a autenticidade das notas fiscais apresentadas, mediante consulta ao código de verificação, para checagem de eventuais cancelamentos".

A FTMSP explica que essa verificação é realizada apenas sobre as notas do período pertinente à prestação de contas apresentada e não é realizada uma conferência dos documentos; Os conselheiros destacaram a importância de além dos processos serem analisados sejam conferidos a adequação, quando houver ajustes propostos pela FTMSP; O Conselheiro Daniel Boer questionou se o cronograma, conforme apresentado, não prejudica uma verificação tempestiva pela Comissão de Monitoramento no processo de verificação de todas as obrigações dentro do prazo. FTMSP explicou que não há um prazo determinado para a verificação da Comissão, há um limite para a equipe de monitoramento e para a Diretoria de Gestão se manifestarem mensal e trimestralmente. A Comissão faz uma análise apenas sobre os resultados trimestral e anual. Para que haja tempo e análise a equipe de monitoramento se programa para produzir informações sobre as prestações de contas mensais em uma semana.

2) O Conselheiro Henrique Pinto solicitou que seja apresentado o cumprimento de prazos e avaliações nas próximas reuniões, execução do cronograma e em que passo está cada prestação de contas - se está no prazo ou em atraso.

3) O Conselheiro Henrique propôs que seja marcada uma reunião com membros responsáveis pela prestação de contas do Sta Marcelina Cultural e foi aprovada pelos demais conselheiros, os Conselheiros Lucilene e Daniel ressaltaram a importância do alinhamento das expectativas. A servidora Natasha explicou que apenas o diretor executivo é novo na equipe, sendo que os demais colaboradores da equipe já atuavam no Complexo Teatro Municipal, ou seja, não houve desligamentos devido o caráter emergencial do contrato. A FTMSP informou que ocorreram reuniões de alinhamento com a nova administração destacando os problemas de prestação de contas de 2016 a 2020.

4) Convoca-se uma reunião ordinária para o dia dois de dezembro - 02/12, das 10h às 12h, cuja temática tratará do Programa de trabalho do Conselho Fiscal de 2021; e convocar-se uma reunião ordinária para o dia dez de dezembro - 10/12, das 10h às 12h, com o objetivo de acompanhar a prestação de contas da nova administradora do Complexo St. Marcelina Cultural junto à FTMSP.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrado a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COPEP-GAB

6016.2020/0085309-0 – SME/COPEP/NTA – Solicitação de crédito adicional para despesas de exercícios anteriores – Ratificação de Despesa – I. A vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da COPEP/NTA (documentos SEI nº 034099157 e 034407965) e da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 034397964), com fundamento no art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 27, do Decreto nº 58.606/2019 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 11.783,52 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), à empresa EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - CNPJ 04.218.430/0001-35 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º, do Decreto n.º 57.630/2017, bem como para abertura de crédito adicional complementar no elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece os Decretos nº 57.630/2017 e 59.171/2020.

INTERESSADO: COLÉGIO EVOLUIR E SABER SS LTDA.

ASSUNTO:EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 - PROGRAMA MAIS CRECHE II

6016.2020/0087413-5

1. A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, designada pela Portaria nº 4.298, de 18/05/2020, COMUNICA que o Colégio Evoluir e Saber SS Ltda, CNPJ: 09.462.309/0001-78, foi credenciada no Programa Mais Creche II, uma vez atendidas às exigências do Edital de Credenciamento nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18 de abril de 2020, conforme análise constante no doc. SEI (036173473) do processo 6016.2020/0087413-5.

2. Abre-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação de eventuais recursos, na forma dos itens 8.2 a 8.6 do edital de credenciamento.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspon-

dentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ORDEM	INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR
1.	35579749	CEI RECANTO JOANA	14.865.317/0002-86	6016.2017/0046974-0	R\$ 19.046,00
2.	35004130	CEI ORMINDA PINTO	00.585.268/0007-28	6016.2018/00058939-9	R\$ 44.938,28
3.	35582931	CEI MASCO- TE II	04.941.695/0003-29	6016.2018/0045803-0	R\$ 44.941,69
4.	35391918	CEI IPIRANGA	01.309.378/0010-25	6016.2018/0008790-6	R\$ 39.831,09
5.	35584241	CEI DOCE FÂNCIA	08.827.445/0005-85	6016.2017/0034799-7	R\$ 23.754,00

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ORGANIZAÇÃO TALENTO JOVEM inscrita no CNPJ 15.269.030/0001-75 responsável pela Unidade Educacional CEI NOVO AMANHECER JD. AMÁLIA - Cód INEP 35567747 - CNPJ 15.269.030/0004-18, Processo SEI nº: 6016.2017/0039538-0 e seu representante legal Sr. Ricardo Silva, portador da cédula de identidade nº 29.372.498-2 e do CPF 264.708.348-76, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA AZARIAS inscrita no CNPJ 03.864.895/0001-09 responsável pela Unidade Educacional CEI APRENDENDO COM ALEGRIA - Cód INEP 35569094 - CNPJ 03.864.895/0034-69, Processo SEI nº: 6016.2017/0038974-6 e seu representante legal Sra. Ligia Cristina Marins Cardoso, portador da cédula de identidade nº 13.732.046 e do CPF 038.415.198-14, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO ÁGUAS MARINHA inscrita no CNPJ 01.834.949/0001-50 responsável pela Unidade Educacional CEI RECANTO DOS PRIMINHOS - Cód INEP 35004187 - CNPJ 01.834.949/0012-02, Processo SEI nº: 6016.2018/0047700-0 e seu representante legal Sr. Jean Gonçalves do Amaral, portador da cédula de identidade nº 33.994.503-5 e do CPF 339.976.458-84, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

SEI

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENT\$

(6016.2020/0101533-0) – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DEUS É FIEL) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENT\$ e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DEUS É FIEL) – CNPJ nº 03.607.564/0001-85, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENT\$.

LISTA DEFINITIVA DE CREDENCIAMENTO AGENTE DE RECREAÇÃO, OFICINEIROS E COORDENADORES DE POLO

Do processo nº 6016.2020/0096289-1

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Penha

ASSUNTO: Ata de Credenciamento após análise dos recursos impetrados pelos candidatos a Agente de Recreação, Oficineiros e Coordenadores de Polo, conforme Edital de Credenciamento SME nº 06, de 20/08/2020

No dia vinte e seis do mês de novembro de dois mil e vinte esta Comissão se reuniu no setor DICEU da Diretoria Regional de Educação Penha para análise dos recursos apresentados pelos candidatos não credenciados, conforme publicação da Ata desta comissão, publicada no DOC de 13/11/2020, na página 16, por não terem atendido às exigências necessárias para trabalhar como Agentes de Recreação, Oficineiros e Coordenadores de Polo, de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 06, de 20/08/2020 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 21/08/2020, páginas 55 à 57 e retificado em 02/09/2020 página 31. Estiveram presentes na análise, o Diretor da DICEU-DRE-PE, Fábio Luiz Villani RF 771.503-0, a ATE I Sandra Cristina Lima Barbosa RF 625.937-5, a ATE I Indira Aguiar Ramos RF 625.909-0. Após análise criteriosa dos documentos apresentados e estando os mesmos em consonância com as diretrizes contidas no Edital de Credenciamento SME nº 06, de 20/08/2020 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 21/08/2020, páginas 55 à 57 e retificado em 02/09/2020 página 31, são deferidas as inscrições cujo os documentos atendam as exigências do referido edital, assim seus nomes passam a constar na lista definitiva como Credenciados. Os casos em que não foram apresentado recurso ou os documentos não estavam em consonância com o referido edital, estão automaticamente descredenciados, não podendo exercer as atividades em que se enquadrem no Edital de Credenciamento SME nº 06, de 20/08/2020 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 21/08/2020, páginas 55 a 57 e retificado em 02/09/2020 página 31, em toda sua validade.

AGENTE DE RECREAÇÃO

NOME	CARGO	DRE	CPF
Adriana David	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	17650280861
Amanda Maria Gonçalves	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	42532073837
ALESSANDRA APRIQIO DOS SANTOS	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	22716115800
ALEXANDRA ROMERO CAMPOS SERE CARIBE	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	16495386850
AMANDA SILVA DA ROCHA	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	47354970808
Amanda Teixeira Mendes	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	34063265870
AMANDA ZUZA DOS ANJOS	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	42368771808
ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	43147555801
ANA CLEIA SANTOS PEREIRA	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	34325580824
ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	12649480858
ANA LUCIA DE CASTRO RIBEIRO	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	30981484387
ANA PAULA REZENDE ALVES MACEDO	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	27861684814
ANA PAULA SAPUN	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	21841613819
Anderson de Freitas	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	33267292867
ANDERSON JOSE SAVIO	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	14281883800
ANDREA APARECIDA LOPES MONTANHER	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	26348575861
ANDREA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE RECREAÇÃO	PENHA	17017544870

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ / TREMEMBÉ

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

RETIFICAÇÃO DO DOC 18/11/2020 – PAG 39
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
MARLENE TEIXEIRA DOS SANTOS 28930
6449

CONTRATAÇÃO, ADITAMENTO E DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – PROGRAMAS PARCEIROS DA APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO SEM LIMITES.

A Coordenação de Estágios da Diretoria Regional de Educação- Jaçaná/Tremembé, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos aditamentos efetuados no período de 01 a 30/11/2020 ADITADOS

NOME	CPF	INST. DE ENS	CURSO	DATA
Carolina Gomes de Menezes	306.782.618-30	UNINOVE	Pedagogia	27/12/2020
Gisele de Nazaré Correa	983.355.262-68	Santa Rita	Pedagogia	24/11/2021
Juliana Barroso	281.556.128-05	UNIVESP	Pedagogia	10/11/2021
Vitória dos Santos Teixeira	493.038.788-41	FMU	Pedagogia	30/05/2021
Amanda Caroline Augusto	297.595.468-92	Santa Rita	Pedagogia	20/11/2020

A Coordenação de Estágios da Diretoria Regional de Educação- Jaçaná/Tremembé, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos desligamentos efetuados no período de 01 a 30/11/2020 DESLIGADOS

NOME	CPF	INST. DE ENS	CURSO	DATA
Amanda Caroline Augusto	297.595.468-92	Santa Rita	Pedagogia	20/11/2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

ADIANTAMENTO

A vista dos elementos constantes do presente AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e dos Extratos de Liquidação e Pagamento, relativos ao mês de DEZEMBRO/2020, para dar atendimento às despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e adaptação e conservação de bens imóveis das unidades da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos dos Decretos 48.592/07, 41.306/01, 23.639/87, Portarias SF 77/19, SME 2.946/05, 7.221/05, 1.834/08, 2.409/08 e Lei Municipal 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III, onerando as dotações:

16.15.12.361.3010.4.362.3.3.90.39.00.00.96.1

16.15.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00.00.96.1

16.15.12.365.3010.4.360.3